



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Auto de Infração e Termo de Notificação**

Processo: **08506.001897/2019-28**

Interessado: **TANIA FAO FRANCO**

Acolho, na íntegra, o parecer URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 10471409 e adoto-o como razão de decidir para manter as penalidades do Auto de Infração e Termo de Notificação lavrado em desfavor de TANIA FAO FRANCO.

Publique-se a decisão no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/05/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11027283** e o código CRC **1295E54D**.